



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2548, DE 22 DE MAIO DE 2023

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências.**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.400.000,00**

010401 Educação

12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas

1350 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0754

11.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0754 -11.400.000,00

Anulação (-) **-11.400.000,00**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2023.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração